



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
CNPJ 10.249.241/0001-22



PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA LIMPEZA URBANA EMERGENCIAL DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, OS SERVIÇOS EMERGENCIAIS CONTAÇÃO COM SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMÉSTICO, ENTULHOS EM CONSTRUÇÕES, MOVEIS E GALHOS DE ARVORES, LIMPEZA DE LIXO COMERCIAL, ROÇO NOS CANTEIROS PÚBLICOS, NAS PRAÇAS PÚBLICAS, NAS MARGENS DOS IGARAPÉS SORRISO, QUE CORTA O MUNICÍPIO, LIMPEZA DO IGARAPÉ SORRISO, MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, COM INTUITO DE PRESERVAR A SAÚDE PÚBLICA E EM VIRTUDE DE EVITAR O SURGIMENTO DE CRIADOURO DO TRANSMISSOR YDAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS, O MOSQUISTO AEDES AEGYPTI, SERVIÇOS ESSES PRESTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO E NAS VILAS NOVO PARAÍSO, FORTALEZA, DOIS IRMÃOS E VILA NOVA DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

MODALIDADE: DISPENSA, CONFORME A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Sr. **JAILSON ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 721503 SSP/TO e CPF nº 006.560.561-69, **Controlador Interno do Município de São Geraldo do Araguaia** nomeado nos termos da **portaria nº 11/2017** declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **PROCESSO Nº 000010/17**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA LIMPEZA URBANA EMERGENCIAL DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, OS SERVIÇOS EMERGENCIAIS CONTAÇÃO COM SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMÉSTICO, ENTULHOS EM CONSTRUÇÕES, MOVEIS E GALHOS DE ARVORES, LIMPEZA DE LIXO COMERCIAL, ROÇO NOS CANTEIROS PÚBLICOS, NAS PRAÇAS PÚBLICAS, NAS MARGENS DOS IGARAPÉS SORRISO, QUE CORTA O MUNICÍPIO, LIMPEZA DO IGARAPÉ SORRISO, MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, COM INTUITO DE PRESERVAR A SAÚDE PÚBLICA E EM VIRTUDE DE EVITAR O SURGIMENTO DE CRIADOURO DO TRANSMISSOR YDAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS, O MOSQUISTO AEDES AEGYPTI, SERVIÇOS ESSES PRESTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO E NAS VILAS NOVO PARAÍSO, FORTALEZA, DOIS IRMÃOS E VILA NOVA DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

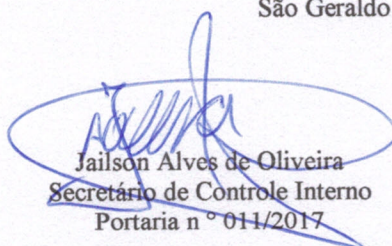
(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, inclusive em conformidade com as determinações da Lei Federal 8.666/93, Art. 54 e segs, bem como legislação específica aplicada a espécie, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, inclusive em conformidade com as determinações da Lei Federal 8.666/93, Art. 54 e segs, bem como legislação específica aplicada a espécie, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São Geraldo do Araguaia/PA, 31 de Janeiro de 2017.


Jailson Alves de Oliveira
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 011/2017